



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA – 12 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PÚBLICA:

- **DECRETO Nº 143/2024:** DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO IMEDIATA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DEVIDO À DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA A CARGO ELETIVO – ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUINTA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmmaaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

DECRETO Nº 143/2024, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO IMEDIATA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DEVIDO À DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA A CARGO ELETIVO - ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024, COMO ABAIXO SE ESPECÍFICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Constituição Federal, na Constituição do Estado da Bahia, na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 04/07 e 05/07 do ano em curso, os servidores efetivos requereram o afastamento de suas atividades laborais para fins de concorrerem ao cargo eletivo de vereador nas eleições municipais de 2024;

CONSIDERANDO que nos dias 29/08 e 12/09 do ano em curso, os servidores efetivos requereram o retorno imediato às suas atividades laborais, tendo em vista a renúncia ao direito de concorrer ao mandato eletivo de vereador(a) nas eleições municipais 2024, então deferido pela Justiça Eleitoral, conforme a Sentença proferida nos autos do **Processo nº 0600256-06.2024.6.05.0065** e do **Processo nº 0600253-51.2024.6.05.0065**, parte integrante deste Decreto.

CONSIDERANDO que em caso de desistência à candidatura, o servidor reassumirá imediatamente as atividades do cargo;

CONSIDERANDO que em caso de cancelamento ou indeferimento do registro, mediante decisão transitada em julgado, o servidor reassumirá imediatamente as atividades do cargo.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida/determinada a **IMEDIATA REASSUNÇÃO** dos servidores públicos efetivos, **MARIA JOSÉ SILVA BARBOSA MOIA** e **ROBERTO RIBEIRO MOREIRA**, às suas funções laborais de **Técnico de Enfermagem do SAMU** e **Agente Comunitário de Saúde - ACS**, respectivamente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, em 12 de setembro de 2024.

ALOISIO MIGUEL Assinado de forma digital
por ALOISIO MIGUEL
REBONATO:7844 REBONATO:78449251753
9251753 Dados: 2024.09.12
16:04:02 -03'00'

Aloísio Miguel Rebonato
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS - BA

QUINTA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



JUSTIÇA ELEITORAL
065ª ZONA ELEITORAL DE MACAÚBAS BA
ELEIÇÕES 2024

PROCESSO Nº: 0600256-06.2024.6.05.0065
CLASSE: REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)
ASSUNTO: [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador]
REQUERENTE: MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA MOIA
REQUERENTE: FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC do B/PV) - MACAÚBAS - BA
REQUERENTE: FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)

SENTENÇA

Trata-se de registro de candidatura, sendo o pedido recebido e iniciada a tramitação do procedimento para verificação dos requisitos legais ao deferimento do registro de candidatura, no município de MACAÚBAS/BA, do candidata REQUERENTE: MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA MOIA, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) - MACAÚBAS - BA, FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL).

Ocorre que a candidata apresentou renúncia ao direito de concorrer ao mandato eletivo de vereadora, nas Eleições 2024, conforme expediente de id. 123336375.

É o brevíssimo relatório. **Decido.**

O candidato ou a candidata pode, livremente, desistir de concorrer ao pleito a qualquer momento.

O ato de renúncia será expresso em documento datado, com firma reconhecida em cartório ou assinado na presença de servidor desta Justiça Especializada, conforme art. 69 da Resolução nº 23.609/2019 do TSE, *in verbis*:

"Art. 69. O ato de renúncia da candidata ou do candidato será expresso em documento datado, com firma reconhecida em cartório ou assinado na presença de servidora ou servidor da Justiça Eleitoral, que certificará o fato."

Da análise do pedido apresentado pela candidata (id. 123336375), verifica-se que houve cumprimento dos requisitos legais, tendo em vista ter sido apresentado pedido expresso, em documento datado e assinado perante servidor desta serventia.

<https://consultaunificadape.tse.jus.br/consulta-publica-unif-f08b9efd392d236a419b51b020730ec23b506eaad0a85b724>

12/09/2024, 11:19
Página 1 de 2



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05

É imperioso, ainda, destacar que a homologação da presente desistência obsta que a renunciante volte a concorrer ao mesmo cargo na mesma eleição, nos termos do disposto no art. 69, §3º da Resolução nº 23.609/2019 do TSE e Acórdão no REspe nº 264-18.

Dessa forma, tendo sido observados todos os requisitos legais para a Requerente desistir de sua candidatura ao pleito de 2024, observando-se os requisitos do art. 69 da Resolução TSE nº 23.609/2019, outra medida não resta senão homologar a presente renúncia.

Diante do exposto, **HOMOLOGO**, por sentença, a desistência da candidatura ao cargo de vereadora, no município de MACAÚBAS/BA, nas Eleições 2024, da REQUERENTE MARIA JOSE DA SILVA BARBOSA MOIA, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) - MACAÚBAS - BA, FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL).

Decreto, ainda, a extinção, sem resolução de mérito, do presente feito, o que faço com fundamento no inciso VIII do art. 485 do Código de Processo Civil c/c o § 3º, do art. 69 da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, anote-se no CAND - Sistema de Candidaturas, arquivando-se os autos, em seguida, com as cautelas de praxe.

MACAÚBAS/BA, datado e assinado eletronicamente.

JOHNATON MARTINS DE SOUZA
Juiz Eleitoral



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2024
ANO 1 IV – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000
Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461
CNPJ: 13.782.461/0001-05



JUSTIÇA ELEITORAL
065ª ZONA ELEITORAL DE MACAUBAS BA
ELEIÇÕES 2024

PROCESSO Nº 0600253-51/2024/6.05.0065
CLASSE REGISTRO DE CANDIDATURA (11532)
ASSUNTO [Registro de Candidatura - RRC - Candidato, Cargo - Vereador]
REQUERENTE ROBERTO RIBEIRO MOREIRA
REQUERENTE FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) - MACAUBAS - BA
REQUERENTE FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL)

SENTENÇA

Trata-se de registro de candidatura, sendo o pedido recebido e iniciada a tramitação do procedimento para verificação dos requisitos legais ao deferimento do registro de candidatura, no município de MACAUBAS/BA, do candidato ROBERTO RIBEIRO MOREIRA, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) - MACAUBAS - BA, FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL).

Ocorre que o candidato apresentou renúncia ao direito de concorrer ao mandato eletivo de vereador, nas Eleições 2024, conforme expediente de id. 123180241.

É o relatório. **Decido.**

O candidato ou a candidata pode, livremente, desistir de concorrerem ao pleito a qualquer momento.

O ato de renúncia da candidata ou do candidato poderá ser expresso em documento datado, com firma reconhecida em cartório, conforme art. 69 da Resolução nº 23.609/2019 do TSE, *in verbis*:

"Art. 69. O ato de renúncia da candidata ou do candidato será expresso em documento datado, com firma reconhecida em cartório ou assinado na presença de servidora ou servidor da Justiça Eleitoral, que certificará o fato."

Da análise do pedido apresentado pelo candidato (id. 123180241), verifica-se que houve cumprimento dos requisitos legais, tendo em vista ter sido apresentado pedido expresso, em documento datado e com firma reconhecida em cartório.

É imperioso, ainda, destacar que a homologação da presente desistência obsta que o renunciante volte a concorrer ao mesmo cargo na mesma eleição, nos termos do disposto no art. 69, §3º da Resolução nº 23.609/2019 do TSE e Acórdão no REspe nº 264-18.



Este documento foi gerado pelo sistema OGU **** 30 em 31/08/2024 12:28:45
Número do documento: 24082920121599400000116440812
<http://pge.tse.jus.br:443/jpe/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24082920121599400000116440812>
Assinado eletronicamente por: JONHATON MARTINS DE SOUZA 29/08/2024 20:12:18

Num. 123630577 - Pág. 1



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

QUINTA-FEIRA
12 DE SETEMBRO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 169

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS

Rua Dr. Vital Soares, 268 - 1º Andar – CEP: 46.500-000

Macaúbas – Bahia - Fone (77) 3473-1461

CNPJ: 13.782.461/0001-05

Desta forma, tendo sido observados todos os requisitos legais para o Requerente desistir de sua candidatura ao pleito de 2024, observando-se os requisitos do art. 69 da Resolução TSE nº 23.609/2019, outra medida não resta senão homologar a presente renúncia.

Diante do exposto, **HOMOLOGO**, por sentença, a desistência da candidatura ao cargo de vereador, no município de MACAUBAS/BA, nas Eleições 2024, do candidato REQUERENTE ROBERTO RIBEIRO MOREIRA, FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FE BRASIL (PT/PC DO B/PV) - MACAUBAS - BA, FEDERACAO BRASIL DA ESPERANCA (FE BRASIL).

Decreto ainda, a extinção, sem resolução de mérito, do presente feito, o que faço com fundamento no inciso VIII do art. 485 do Código de Processo Civil e o § 3º do art. 69 da Resolução TSE nº 23.609/2019.

Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Após o trânsito em julgado, anote-se no CAND - Sistema de Candidaturas, arquivando-se os autos, em seguida, com as cautelas de praxe.

MACAUBAS/BA, datado e assinado eletronicamente.

JOHNATON MARTINS DE SOUZA
Juiz(a) Eleitoral



Este documento foi gerado pelo usuário 050.***.***.30 em 31/08/2024 12:28:45
Número do documento: 2408292012159940000110440812
<https://pje.ba.tse.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2408202012159940000110440812>
Assinado eletronicamente por: JOHNATON MARTINS DE SOUZA - 29/08/2024 20:12:16

Num 123630577 - Pág. 2